

LEI Nº. 484/2007.

“Dispõe sobre doação de Lote para a Associação dos Artesãos de Cachoeira Dourada e Distritos de Nilópolis e Almerindonópolis e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL,


Faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta lei, a doar para a Associação dos Artesãos de Cachoeira Dourada e Distritos de Nilópolis e Almerindonópolis, o lote de terreno urbano de nº 01, Quadra nº 51 no prolongamento da Avenida Antônio Venâncio Ferreira, em frente a GO 206, Setor Nordeste, em Cachoeira Dourada – GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de agosto de 2007.



Lauro Vinicius Ramos
Prefeito Municipal